

Projeto de Lei Nº 202/2014

**“Institui o Dia Municipal das pessoas com Necessidades Especiais, no calendário anual do Município de Extremoz/RN, a ser comemorado todo dia 21 de Setembro.”**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal das pessoas com Necessidades Especiais do Município de Extremoz/RN, que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 21 de Setembro.

**Art. 2º** O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º** O dia Municipal das pessoas com Necessidades Especiais tem como objetivo:

I – prestigiar essas pessoas e mostrar o seu devido valor;

II – conscientizar a população das dificuldades nas quais essas pessoas passam;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância dessas pessoas para o meio na qual elas estão inseridas;

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes promoverá atividades como palestras e eventos.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Este Projeto de lei tem por finalidade referenciar a importância das pessoas com Necessidades Especiais. O objetivo na verdade é a conscientização da população para com essas pessoas.

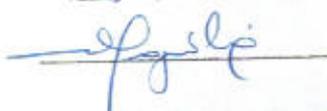
O dia escolhido 21 de Setembro. Por se tratar do “Dia Nacional de Luta das Pessoas com Necessidades Especiais”, instituído pela Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

As pessoas com Necessidades Especiais, são aquelas que não conseguem modificar sua vida, aceitando as imposições de outras pessoas ou da sociedade em que vive sem ter consciência de que é dono do seu destino.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Recebido

Em 05/11/2014



APROVADO  
EM, 02/12/2014.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

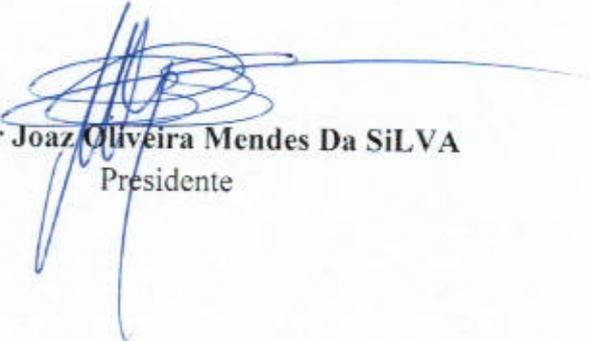
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

Com bases nesses argumentos citados neste projeto, espera este autor que nossos pares possam entender a necessidade de se inserir a referida matéria no calendário oficial do nosso Município, portanto, espera que seja aprovado o projeto.

Com a aprovação do projeto, o povo de Extremoz poderá ser conscientizado da importância desses cidadãos.

Sala das Sessões, "Vereador Adilson José de Melo".

Extremoz/RN, 05 de Novembro de 2014.

  
Vereador Joaz Oliveira Mendes Da SILVA  
Presidente

